



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**01. OBJETO**

Contratação de emissora de rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Tabira/PE, para veiculação de 1.350 (UM MIL, TREZENTOS E CIQUENTA) pílulas anuais com 05 (cinco) pílulas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 90 (noventa) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 270 (duzentos e setenta) segundos cada, Com transmissões semanais da sessões parlamentares ordinárias, transmissões tempestivamente de sessões extraordinárias e/ ou solenes.

02. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de serviços de rádio para a Câmara de Vereadores, com o intuito de garantir maior transparência, ampliar a comunicação institucional e assegurar que a população tenha acesso a informações relevantes sobre as atividades do Poder Legislativo municipal.

3.DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Contratação de emissora de rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Tabira/PE, para veiculação de 1.350 (UM MIL, TREZENTOS E CIQUENTA pílulas anuais com 05 (cinco) pílulas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 90 (noventa) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 270 (duzentos e setenta) segundos cada, Com transmissões semanais da sessões parlamentares ordinárias, transmissões tempestivamente de sessões extraordinárias e/ ou solenes.	MÊS	09



**04. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1 Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.2 No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14. 133/2021, documentos referentes a habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021). Sendo assim, os documentos exigidos serão:

5.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

5.4 Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5.5- Regularidade perante a Fazenda Federal;

5.6 Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

5.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.8 Atestado de Capacidade técnica profissional e/ou operacional.

06.DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A) O fornecimento dos serviços será parcelado de acordo com a necessidade do órgão;

B) Serão veiculadas em programação da emissora de rádio FM, 05 (cinco) pílulas diárias com 90 (noventa) segundos cada;

C) Os chamamentos das pílulas deverão ser divulgados de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela mesa diretora e/ou setor de imprensa da casa legislativa;

D) A rádio deverá ter abrangência em todo o território do Município Tabira – Pernambuco;





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

E) Transmissão de sessões por meio da sua grade de acordo com calendário previamente informada pela contratante;

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal 14.133/2021

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, ao contratado.

8.2 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250711104650.pdf>
assinado por: idUser 321



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

9.0- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do contrato será até o final do Exercício Financeiro a contar de sua assinatura;

9.2 O contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como o equilíbrio contratual necessário.

10.0- DEMAIS ENCARGOS E SERVIÇO

10.1 A contratada arcará com todas as despesas e custos empregados na prestação dos serviços, tais como: manutenção de equipamentos e os materiais necessários ao desempenho de seus trabalhos, arcando, inclusive com as despesas de transporte e qualquer localidade abrangida pelo Município de Tabira/PE

10.2 Excepcionalmente, a contratada deverá adiantar pagamento de quaisquer espécies de custas e despesas processuais, ou outras que se fizerem necessários para o bom e fiel andamento dos processos, quando por qualquer motivo a Câmara dos Vereadores de Tabira não puder lhe colocar à disposição para o recolhimento no prazo legal, que lhe será reembolsada em seguida.

11- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira ou em outro local em que a sociedade ou profissional desenvolva suas atividades laborais, preferencialmente no período de funcionamento da Câmara Municipal, e, excepcionalmente, em outros municípios do Estado de Pernambuco, bem como outro Estado da Federação.

12-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	OBJETO	Custo mensal máximo admitido	Custo total 09 (nove) meses
01	Contratação de emissora de rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Tabira/PE, para veiculação de 1.350 (UM MIL, TREZENTOS E CIQUENTA) pílulas anuais com 05 (cinco) pílulas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 90 (noventa) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 270 (duzentos e setenta) segundos cada, Com transmissões semanais da sessões parlamentares ordinárias, transmissões tempestivamente de sessões extraordinárias e/ ou solenes.	R\$ 2.845,44	R\$ 25.608,99





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será acompanhada e fiscalizada por Servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA, sanções previstas na Lei 14.133/2021 e as constantes no contrato, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Tabira, 25 de março de 2025

JOSÉ HENRIQUE SANTOS LOPES

DIRETOR DE LICITAÇÕES



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250711104650.pdf>
assinado por: idUser 321